



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 019/93 de 30 de setembro de 1993.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Beatriz.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina - MS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica reconhecida a Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Vila Beatriz de Nova Andradina - MS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A entidade tem por objetivo, exclusivamente para prestação de serviços sócio-comunitário aos moradores da Vila Beatriz de Nova Andradina - MS.

Art. 2o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 30 de setembro de 1993.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração

